

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2026/CEN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

PROCESSO Nº 23106.037328/2026-46

A diretora do **Instituto de Artes** da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital de Condições Gerais, publicado no DOU n. 3, de 04 de janeiro de 2018, seção 3, páginas 25 e 26, e no Estatuto da Universidade de Brasília, publicado no DOU n. 7, de 11/01/1994, e suas alterações, torna público o Edital Complementar referente ao processo seletivo simplificado para Professor Substituto na **Área de Conhecimento: Artes Cênicas, Subárea: Voz e Interpretação Teatral. Requisito básico: Mestrado em Artes Cênicas, Teatro, Artes ou Música. Regime Contratual: 40 horas.**

1. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

1.1 Os objetos de avaliação para a área de conhecimento deste Edital Complementar, sendo no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco), estão indicados no quadro a seguir:

Ordem	Itens dos objetos de avaliação
1	Estratégias para a construção de sentido em teatro e performance através da voz falada e da voz cantada;
2	Princípio Dinâmico dos 3 Apoios, técnica respiratória intercostal e a produção vocal com variação de intensidades e frequências aplicados à cena;
3	Princípios da linguagem cênica: ações (físicas e vocais), ritmo e espaço na produção de sentidos em cena;

2. DAS PROVAS

2.1 DA PROVA DE TÍTULOS

2.1.1 A Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 03 (três) pontos. No cálculo da Nota Final, a Prova de Títulos terá peso 01 (um).

2.1.2 Os títulos deverão ser enviados acompanhados do **Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos (Anexo I)**. O quadro deverá conter a quantidade de títulos entregues, estar devidamente assinado e com a pontuação prévia calculada pelo candidato.

2.1.2.1 O candidato que encaminhar os títulos em desacordo com o item 2.1 deste Edital Complementar será eliminado do certame.

2.1.2.2 Não serão aceitos documentos intempestivos.

2.1.2.3 O candidato deve preencher o quadro constante no Anexo I e entregar, juntamente com os comprovantes dos títulos, na data estabelecida no cronograma.

2.1.3 É responsabilidade do candidato indicar, no título, de forma clara e precisa, o item do **Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos (Anexo I)** para o qual o título está sendo apresentado. Cada título será considerado uma única vez e deve ser assinado pelo candidato.

2.1.4 Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

2.1.5 Não será objeto de recurso, nem de solicitação de revisão, a perda de pontos pela indicação equivocada de títulos para a Prova de Títulos.

2.1.6 A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos.

2.1.7 Somente serão aceitos os títulos expedidos até a data da entrega.

2.1.8 É facultada a entrega de cópias dos títulos declarados sem autenticação em cartório ou sem a apresentação de original para autenticação, desde que o candidato assine e apresente a **Declaração de Cópia Autêntica (Anexo III do Edital de Abertura)**.

2.1.8.1 A qualquer tempo poderão ser solicitados os títulos originais do candidato.

2.1.9. Os títulos deverão ser entregues presencialmente, em envelope lacrado, com a identificação do candidato, na data especificada no cronograma (item 5.1). Não haverá conferência dos títulos no momento da entrega desse envelope.

2.2 DA PROVA DIDÁTICA

2.2.1 A prova didática será realizada sobre os itens dispostos no **Quadro dos Objetos de Avaliação, conforme item 1.1 deste edital**.

2.2.2 A ordem de apresentação e o objeto da Prova Didática serão definidos mediante sorteio.

2.2.2.1 O sorteio do objeto de avaliação ocorrerá com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data de realização da Prova Didática.

2.2.2.2 O tempo decorrido entre o sorteio do objeto de avaliação e o horário definido para realização dessa prova deverá ser igual para todos os candidatos.

2.2.3 Para a apresentação da Prova Didática, o candidato deverá entregar à comissão examinadora, no seu respectivo horário, três cópias do respectivo plano de aula.

2.2.4 A Prova Didática consistirá de uma aula teórico-prática, de nível graduação, e terá duração máxima de **50 minutos**, sendo o tempo máximo de **30 minutos** destinados à apresentação por parte do candidato e o tempo mínimo de **10 minutos** destinados à arguição do candidato pela Comissão Examinadora. A soma dos tempos não poderá ultrapassar o tempo de duração máxima da Prova Didática.

2.2.5 Nos casos de fuga ao tema, o candidato receberá nota 0.00 (zero) na Prova Didática.

2.2.6 A Prova Didática, eliminatória e classificatória, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 7 (sete) pontos. No cálculo da Nota Final, a Prova Didática terá peso 2 (dois).

2.2.7 Na Prova Didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

- a) plano de aula que evidencie planejamento adequado para a aula, com pontuação igual a 1,0;
- b) coerência entre o plano de aula e a abordagem pedagógica apresentada no desenvolvimento da aula, com pontuação igual a 2,0;
- c) domínio do objeto de avaliação sorteado, contextualização, atualização, análise crítica e capacidade de organizar ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado, em nível avançado, com pontuação igual a 2,0;
- d) nível de conhecimento na área objeto do concurso com pontuação igual a 1,0;
- e) postura, comunicabilidade, motivação e criatividade com pontuação igual a 0,5;
- f) capacidade de planejar e explorar o tempo da prova, distribuindo o tempo utilizado de forma equilibrada entre os vários tópicos constantes do plano de aula, com pontuação igual a 1,0;
- g) capacidade de responder adequadamente aos questionamentos da banca, com pontuação igual a 2,5.

3. DA NOTA FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

3.1 A Nota Final da Seleção Simplificada (NF) será determinada pela soma da média ponderada das notas finais obtidas nas provas de caráter eliminatório, considerando seus respectivos pesos, tendo por base a fórmula indicada a seguir, a ser adaptada conforme as modalidades de prova aplicadas e estabelecidas neste Edital Complementar:

$$NF = (NPD*2 + NPT*1)/3*$$

Em que:

NF: Nota final

NPD: Nota da prova didática

NPT: Nota da Prova de Títulos

*N= Soma dos pesos de provas de caráter eliminatório.

3.2 Todas as provas serão pontuadas de 0 (zero) a 10 (dez).

4. DA COMISSÃO EXAMINADORA PRELIMINAR

4.1 Nos termos estabelecidos no item 6.1 do Edital de Abertura, fica designada a seguinte Comissão Examinadora preliminar, que será responsável pela avaliação dos candidatos para a área de conhecimento objeto deste Edital Complementar:

1 - Professor Tiago Elias Mundim	(Presidente da Comissão)
2 - Professora Nitza Tenenblat	(Membro da Comissão)
3 - Professora Sulian Vieira Pacheco	(Membro da Comissão)
4 - Professora Ana Cristina Figueira Galvão	(Suplente)

5 - Professor Alisson Araújo de Almeida	(Suplente)
6 - Professor César Lignelli	(Suplente)

4.2 DA IMPUGNAÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

4.2.1 Qualquer candidato poderá solicitar a impugnação justificada de membros da Comissão Examinadora no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação da **lista de inscritos** deste Edital no site oficial da Universidade de Brasília. O documento de impugnação, devidamente fundamentado, deverá ser assinado, digitalizado pelo candidato e enviado para o *e-mail*: **cen@unb.br**.

4.2.2 Caso apenas um membro da comissão examinadora seja impugnado, este será retirado da composição e o processo seletivo simplificado poderá ter prosseguimento normalmente.

4.2.3 Na situação em que dois ou mais membros forem impugnados, a composição da Comissão Examinadora deverá ser alterada e o processo seletivo simplificado ficará suspenso até que haja nova designação da comissão pela Direção da unidade responsável.

4.2.3.1 Na hipótese prevista no item 3.1.3, será divulgada retificação deste Edital Complementar, com as informações da nova Comissão Examinadora e, se necessário, das datas do cronograma de provas.

4.2.4 A Comissão Examinadora se tornará definitiva depois de apreciadas as solicitações de impugnação, se houver, ou após transcorrido o prazo estabelecido no item 6.2 do Edital de Abertura para apresentação de pedidos de impugnação.

5. DO CRONOGRAMA PRELIMINAR DE PROVAS

5.1 O cumprimento das etapas do presente processo seletivo deverá observar rigorosamente as datas e os prazos definidos no cronograma constante no ANEXO I do Edital de Abertura.

DATA	EVENTO	HORÁRIO	LOCAL
26/05/2026 (3ª feira)	1. Entrega dos Títulos para a Prova de Títulos;	08:00	
	2. Sorteio dos Grupos para a Prova Didática;	08:15	
	3. Sorteio da ordem de apresentação e do objeto de avaliação da Prova Didática - Grupo 01	08:20	
4. Sorteio da ordem de apresentação e do objeto de avaliação da Prova Didática - Grupo 02	08:10		

27/05/2026 (4ª feira)	5. Prova didática - Grupo 01: Candidato 01 - 08:20 às 09:10 Candidato 02 - 09:15 às 10:05 Candidato 03 - 10:10 às 11:00 Candidato 04 - 11:05 às 11:55 Candidato 05 - 12:00 às 12:50	08:20 às 12:50	Bloco de Salas de Aulas Norte (BSAN), Sala AT60/9. Campus Darcy Ribeiro-UnB
28/05/2026 (5ª feira)	6. Sorteio da ordem de apresentação e do objeto de avaliação da Prova Didática - Grupo 03	08:10	
	7. Prova didática - Grupo 02: Candidato 06 - 08:20 às 09:10 Candidato 07 - 09:15 às 10:05 Candidato 08 - 10:10 às 11:00 Candidato 09 - 11:05 às 11:55 Candidato 10 - 12:00 às 12:50	08:20 às 12:50	
29/05/2026 (6ª feira)	8. Sorteio da ordem de apresentação e do objeto de avaliação da Prova Didática - Grupo 04	08:10	
	9. Prova didática - Grupo 03: Candidato 11 - 08:20 às 09:10 Candidato 12 - 09:15 às 10:05 Candidato 13 - 10:10 às 11:00 Candidato 14 - 11:05 às 11:55 Candidato 15 - 12:00 às 12:50	08:20 às 12:50	
30/05/2026 (Sábado)	10. Prova didática - Grupo 04: Candidato 16 - 08:20 às 09:10 Candidato 17 - 09:15 às 10:05 Candidato 18 - 10:10 às 11:00 Candidato 19 - 11:05 às 11:55 Candidato 20 - 12:00 às 12:50	08:20 às 12:50	

5.2 Recomenda-se que o candidato se apresente no local designado para a realização das provas com antecedência do horário estabelecido portando o documento de identidade original.

5.3 Será desclassificado do concurso o candidato que não comparecer no horário estabelecido ou sorteado para qualquer um dos eventos.

5.4 O Cronograma estabelecido poderá sofrer alterações até o limite de 5 (cinco) dias úteis de antecedência da primeira data nele estabelecida para aplicação

das provas. Transcorrido este prazo, não havendo modificações, tornar-se-á definitivo.

5.4.1 Caso haja retificação do cronograma, será dada publicidade no sítio eletrônico oficial do Processo Seletivo Simplificado informado no item 1.3 do Edital de Abertura.

5.4.2 Não serão dadas, por telefone nem por correio eletrônico, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados para esse fim no sítio eletrônico oficial.

ANEXO I

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:		Quantidade de títulos apresentados:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		
NÚMERO DO EDITAL:		

Declaro, para fins de Prova de Títulos, que o presente caderno está organizado da seguinte forma:

1. Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos.

2. Declaração de Cópias Autênticas, devidamente preenchida e assinada, se for o caso.

5. Todos os títulos estão organizados por Grupo e contêm a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.

4. Todos os títulos estão devidamente assinados pelo candidato, em conformidade com o subitem 2.1.8

5. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.

Quantidade de páginas:

Declaro, ainda, ter ciência do teor dos Editais de Seleção Simplificada, disponíveis em <http://concursos.unb.br/>, e que recebi da Unidade Acadêmica ou Departamento responsável pela Seleção Simplificada o comprovante de entrega dos Títulos.

ASSINATURA DO CANDIDATO:

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO QUADRO

1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções dos subitens **2.1.2** e **2.1.3** deste Edital.
2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.
3. A prova de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, será pontuada de 0 (zero) a 10,0 (dez).
4. A prova de títulos compreenderá a avaliação dos comprovantes correspondentes ao período dos **últimos cinco anos** que antecedem o início da inscrição, exceto para o Grupo I.
5. Comprovação de *Qualis* (apresentar comprovação referente ao ano da publicação).
6. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.
7. **Não serão considerados para a Prova de Títulos os títulos de pós-graduação que forem requisito básico exigido para o exercício do cargo.**

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

Grupo I - Títulos Acadêmicos Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título - Grupo limitado em 1,00 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
1.1	Doutorado concluído na área do concurso	1,0		
1.2	Especialização lato sensu na área do concurso.	0,25		
1.3	Especialização lato sensu em área afim.	0,1		
Total do Grupo I:				

Grupo II - Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios - Grupo Limitado em 4,00 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
--	--	-----------------------------	------------------------------	------------------------

2.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Pública de Ensino Superior. Por semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,5		
2.2	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Privada de Ensino Superior. Por semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,3		
2.3	Orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação.	0,7		
2.4	Orientação de monografia de especialização aprovada. Pontuação por monografia. Limitado a 3,5 pontos.	0,5		
2.5	Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por monografia ou trabalho. Limitado a 3,0 pontos.	0,3		
2.6	Orientação ou Supervisão de grupo PET, Residência Pedagógica e/ou PIBID. Pontuação por grupo-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,2		
2.7	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
2.8	Orientação de aluno bolsista de monitoria. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
2.9	Orientação de aluno bolsista de extensão. Pontuação por bolsista-ano. Limitada a 2,0 pontos.	0,1		

2.10	Participação em Banca Examinadora de doutorado como membro efetivo. Pontuação por tese.	0,4		
2.11	Participação em Banca Examinadora de mestrado como membro efetivo. Pontuação por dissertação.	0,3		
2.12	Participação em Banca Examinadora de monografia de conclusão de curso ou de especialização.	0,2		
2.13	Participação em Banca Examinadora de Concurso Público de Docente para a classe de Professor Adjunto como membro efetivo.	0,1		
2.14	Coordenação de projeto de pesquisa e de extensão devidamente registrado no órgão competente. Pontuação por programa/projeto. Limitado a 3,0 pontos.	0,3		
2.15	Coordenação de curso de especialização 360 horas. Pontuação por coordenação. Limitada a 3,0 pontos.	0,2		
2.16	Coordenação de curso de extensão (mínimo de 15h/aula). Pontuação por coordenação. Limitada a 2,0 pontos.	0,1		
2.17	Exercício do magistério na Educação Básica, como docente em Instituição Pública, com as devidas comprovações de vínculo de trabalho. Por semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,4		

2.18	Exercício do magistério na Educação Básica, como docente em Instituição Privada, com as devidas comprovações de vínculo de trabalho. Por semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,3		
2.19	Pós-doutoramento na área do concurso, com publicação vinculada. Pontuação por pós-doutoramento.	0,4		
2.20	Pós-doutoramento em área afim, com publicação vinculada. Pontuação por pós-doutoramento.	0,3		
2.21	Orientação de tese de doutorado aprovada. Pontuação por tese.	0,8		
2.22	Participação em projeto de pesquisa e/ou de extensão devidamente registrado no órgão competente. Pontuação por programa/projeto. Limitado a 2,0 pontos	0,1		
2.23	Exercício do magistério como docente de oficinas, cursos, minicursos e afins, na área de conhecimento objeto do concurso. Mínimo de 8hr. Limitado a 2,0 pontos.	0,05		
Total do grupo II:				

Grupo III - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do Concurso - Grupo limitado em 5,00 pontos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
3.1	Livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	1,0		

3.2	Livro publicado com ISBN, em área correlata, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,7		
3.3	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,5		
3.4	Capítulo de livro publicado com ISBN, em área correlata com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,2		
3.5	Patente Registrada no exterior.	0,5		
3.6	Patente Registrada no Brasil.	0,3		
3.7	Artigo especializado publicado na imprensa. Pontuação pelo conjunto.	0,1		
3.8	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como <i>Qualis A</i> internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação.	0,8		
3.9	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como <i>Qualis A</i> ou <i>B</i> nacional. Pontuação por publicação.	0,5		
3.10	Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho	0,3		

3.11	Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,2		
3.12	Trabalho completo publicado em anais de congresso regional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,1		
3.13	Resumo publicado em anais de congresso internacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 3,0 pontos.	0,1		
3.14	Resumo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 2,0 pontos.	0,05		
3.15	Prêmio por atividade científica, na área de conhecimento objeto do concurso. Limitada a 2,0 pontos.	0,1		
3.16	Consultoria a órgão especializado de gestão científica, tecnológica ou consultoria técnica prestada a órgão público ou privado. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
3.17	Manual didático ou outro instrumento didático. Pontuação por manual ou instrumento. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
3.18	Organização de congressos. Pontuação pelo conjunto.	0,2		

3.19	Direção, Direção Musical ou Preparação Vocal ou Composição de Música de Cena de espetáculo ou filme apresentado em âmbito Internacional. Pontuação por obra.	1,5		
3.20	Direção, Direção Musical ou Preparação Vocal ou Composição de Música de Cena de espetáculo ou filme apresentado em âmbito Nacional. Pontuação por obra.	1,0		
3.21	Direção, Direção Musical ou Preparação Vocal ou Composição de Música de Cena de espetáculo ou filme apresentado em âmbito Regional ou Local. Pontuação por obra.	0,5		
3.22	Musicista, ator(atriz), performer, cantor(a) ou sonoplasta de espetáculo ou filme apresentado em âmbito Internacional. Pontuação por obra. Limitado a 3,0 pontos.	0,8		
3.23	Musicista, ator(atriz), performer, cantor(a) ou sonoplasta de espetáculo ou filme apresentado em âmbito Nacional. Pontuação por obra. Limitado a 3,0 pontos.	0,5		
3.24	Musicista, ator(atriz), performer, cantor(a) ou sonoplasta de espetáculo ou filme apresentado em âmbito Regional ou Local. Pontuação por obra. Limitado a 3,0 pontos.	0,3		

3.25	Cenógrafo(a), Iluminador(a), Figurinista, Maquiador(a), Assistente de Direção, Coreógrafo(a), Produtor(a) ou afins em espetáculo ou filme apresentado em âmbito Internacional. Pontuação por obra. Limitado a 2,0 pontos.	0,3		
3.26	Cenógrafo(a), Iluminador(a), Figurinista, Maquiador(a), Assistente de Direção, Coreógrafo(a), Produtor(a) ou afins em espetáculo ou filme apresentado em âmbito Nacional. Limitado a 2,0 pontos.	0,2		
3.27	Cenógrafo(a), Iluminador(a), Figurinista, Maquiador(a), Assistente de Direção, Coreógrafo(a), Produtor(a) ou afins em espetáculo ou filme apresentado em âmbito Regional ou Local. Pontuação por obra. Limitado a 1,0 ponto.	0,1		
Total do grupo III:				

Este documento deve ser assinado pelo(a):

- Diretor(a) da unidade acadêmica.



Documento assinado eletronicamente por **Kenia e Silva Dias, Chefe do Departamento de Artes Cênicas do Instituto de Artes**, em 14/04/2026, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Fatima Aparecida dos Santos, Diretor(a) do Instituto de Artes**, em 14/04/2026, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14065561** e o código CRC **AEB968E5**.

